

FERRAMENTAS LTDA R\$ 1290,00; HENRIQUE DIAS SOARES DE BARROS SERVICOS R\$ 31204,32; HILUX SOLUCOES E EMBALAGENS LTDA R\$ 3621,04; HOTEL GRAVATAI CENTER LTDA R\$ 1584,00; IVAL-TEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA R\$ 1366,67; IVEM-TEC FERRAMENTARIA LTDA R\$ 1499,96; JOEL ANDRADE DOS SANTOS SOROCABA / GEMEOS GUINDASTES R\$ 1100,00; JOSE DAS NEVES DOS SANTOS LANCHONETE / ZEZITO R\$ 15000,00; JOSE WELLINGTON DA SILVA 22785705874 R\$ 3100,00; JULIANA E JAIR CONTIERI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 487,20; KARNEC TRANSPORTES R\$ 1500,00; KELLY DURAES MANSANARES R\$ 2962,00; KPL TRANSPORTES EIRELI R\$ 36691,04; LAERCIO DE BRITO FRANCISCO EIRELI /LBF USINAGEM E FERRA R\$ 23532,19; LANDOFER COMERCIAL EIRELI R\$ 3087,06; LARA MILICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI/FAST COLORS R\$ 3605,50; LLA GESTAO EMPRESARIAL - EIRELI R\$ 50625,00; LOCACERTO SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2100,00; LOCMEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LTDA R\$ 1300,00; LUCIANA FANTI 29674305874/TRUCK BRAZIL LOGISTI R\$ 25655,00; LUPPI CORTE A LASER LTDA R\$ 9415,50; MARIO ANDRE CORREIA COMUNICACAO VISUAL R\$ 2210,00; METAL MOLDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5355,00; METALFAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1064,80; MORITEL TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA R\$ 4220,00; MOURA SEG ASSESSORIA EIRELI R\$ 9728,25; MOVTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE MANIPULADORES LTDA/VACULIFT COM E IND D R\$ 3300,00; NITROPRIME TRATAMENTO DE METAIS LTDA R\$ 400,00; NORD DRIVESYSTEMS BRASIL LTDA R\$ 6795,08; P.H.T COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA/SAECO R\$ 350,00; PATI & PRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 1000,00; PLATAFORMA TINTAS EIRELI R\$ 2774,50; PLMX SOLUCOES PARA NEGOCIOS LTDA R\$ 3163,92; POUSADA JARDIM EIRELI/GOYANNA HOTEL R\$ 2681,50; PRIESTER ULTRA FERRAMENTAS LTDA R\$ 606,70; PROJINOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 7001,20; QUALICORT COMERCIAL EIRELI R\$ 2939,58; R. F. DA SILVA - INSTALACOES ELETRICAS R\$ 6540,00; R. PEDROSA SERVICOS COMBINADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA R\$ 28059,26; REALTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 540,00; REIS & BORGES LTDA /REBORG R\$ 7200,00; REPANOL LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA R\$ 2660,00; RIBER EMPILHADEIRAS COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA R\$ 3550,00; ROMA ENGENHARIA EIRELI R\$ 5995,16; ROSTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 18786,05; SIZELMAX BENEFICIAMENTO DE PECAS LTDA R\$ 4446,36; SMARTEC - COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 3420,78; SOLIXX RECICLAGEM EIRELI R\$ 161,50; TALITA DO NASCIMENTO NERIS/SANTA LUZ ELETRICA R\$ 18127,21; TEGG SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 6992,62; TEMPERBRAS TRATAMENTO SUPERFICIAL POR INDUCAO LTDA R\$ 1210,50; TI DIGITAL SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI R\$ 700,00; TINTAS E CIA COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 45772,20; TOK E LEVE PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI R\$ 653,20; TRANSMILENIUM LOGISTICA LTDA R\$ 2699,46; TRANSPORTES GV RIO EIRELI R\$ 500,00; TU-FER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 10800,00; U.T. CABOS COMERCIAL EIRELI R\$ 3060,00; USIARTE MANUTENCAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI R\$ 560,00; V.D.F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO LTDA. R\$ 1478,40; VISO TECH REPRESENTACAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 3360,00; VONBRUECKEN COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 766,20; VOYFER COMERCIAL LTDA /POTENCIAL R\$ 4575,21; VPA FERRAMENTARIA LTDA R\$ 6020,00; W.V. COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI R\$ 2125,80; TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV (MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) = R\$ 1.005.530,08.

LISTA NOMINATIVA DOS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DUREN SERVICES: CLASSE I (TRABALHISTA): ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ GOMES R\$ 8271,57; ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA BATISTA R\$ 8043,90; CARLOS MARCELINO DA COSTA NETO R\$ 5077,58; CÍCERO SANTINO ALVES R\$ 7093,10; DIEGO LOPES DIAS DO NASCIMENTO R\$ 2590,68; EDINALDO ALVES DE SOUSA R\$ 10249,08; IVAN FERREIRA DE LIMA R\$ 2625,81; MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 9887,12; SEBASTIÃO MENDES DE SÁ R\$ 14018,15; TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE I (TRABALHISTAS) = R\$ 67.856,99. LISTA NOMINATIVA DOS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DUREN SERVICES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): COMPANHIA ULTRAGAZ S A R\$ 570,72; DAYCOVAL R\$ 0,00; PERFIPLAN INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA R\$ 168,21; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 4306,17; RESUME - REVESTIMENTO SUPERFICIAL DE METAIS LTDA R\$ 75966,43; SANTANDER R\$ 171941,61; TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO) = R\$ 252.953,12. LISTA NOMINATIVA DOS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DUREN SERVICES: CLASSE IV (MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE): LUCIANA FANTI 29674305874/TRUCK BRAZIL LOGISTI R\$ 1150,00; TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV (MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE) = R\$ 1.150,00.

EDITAL (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MEKANIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005), BEM COMO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55, CAPUT DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1002438-66.2021.8.26.0609.

O Dr. Marcello do Amaral Perino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, Praça João Mendes, s/nº, Centro CEP: 01501-900, São Paulo -SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição, por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002438- 66.2021.8.26.0609, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. A partir da publicação deste edital, portanto, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de impugnações contra a relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou de seus sócios ou do Ministério Público, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/ SP, CEP 01141-010, Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300 e Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Curitiba/PR, CEP 80030-060, de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial, ou pelos telefones (11) 3258-7363, (19) 3256-2006 e (41) 3891-1571 ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail mekanika@brasiltrustee.com.br. Além disso, a partir da publicação deste edital, inicia-se, também, o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores apresentem eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, nos exatos termos do art. 55, caput da Lei 11.101/2005. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes Relação de Credores da MEKANIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP: CLASSE I (Dos Créditos Trabalhistas): ADERVALDO FELIX DE AMORIM R\$ 1.491,02; ADILSON VENINO DA SILVA R\$ 2.440,16;

ADRIANA DOS SANTOS AMORIM R\$ 27.999,93; ANA PAULA SANTOS CRUZ R\$ 604,68; ANDERSON WILLIAM FERREIRA DA SILVA R\$ 1.703,25; ANDRE SANTOS QUARESMA R\$ 1.144,82; ANÍSIO DE JESUS SANTOS R\$ 1.921,04; ANTONY GABRIEL M. SANTOS R\$ 942,05; CAIO CESAR BRAGA FEITOZA R\$ 3.524,31; CARVALHO, VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 38.531,13; DIOGENES CARLOS MELO DE OLIVEIRA R\$ 1.616,67; EBS ADVOGADOS R\$ 4.829,41; ELIZANGELO FERREIRA SANTOS R\$ 7.412,72; FABIO JESUS SANTOS R\$ 1.382,72; GILDEAN DE SOUZA SANTOS R\$ 29.383,77; JOSILENE DE FARIAS WASCHINSKY R\$ 494,25; LENILSON DA SILVA SANTOS R\$ 1.727,45; MARCIO DE SOUZA R\$ 1.620,94; MARCIO MARIANO DA SILVA R\$ 1.309,10; MARCOS ROBERTO LEITE R\$ 26.714,29; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA R\$ 2.414,25; PEDRO RIBEIRO DAS NEVES R\$ 1.603,48; PESQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 4.359,03; RICARDO CESAR R\$ 17.887,50; RICARDO DA SILVA R\$ 4.225,34; RODINEI PRADO SANTOS R\$ 26.189,61; SOSTENES SILVA MIRANDA REIS R\$ 46.283,08; VINICIUS DA SILVA R\$ 8.566,86; -Total Classe I: R\$ 268.322,86. CLASSE III (Dos Créditos Quirografários): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 486.546,60; COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA R\$ 356,11; FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS EIRELI R\$ 5.013,18; MILLING FERRAM P/ PUNCIÓNADEIRAS LTDA R\$ 3.647,88; TOSCANI SINICCO PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 154.158,39; - Total Classe III: R\$ 649.722,16. CLASSE IV (Dos Créditos de Micro Empresas e de Empresas de Pequeno Porte ME e EPP): AFIADORA ULTRAFAC LTDA R\$ 428,70; AIR PLANET COMERCIAL EIRELI R\$ 1.116,03; ARAUCARIA METALÚRGICA LTDA R\$ 24.147,09; CIA BARROS MOTO EXPRESS LTDA R\$ 545,80; CÍCERO ESTELITO RODRIGUES DE MEDEIROS ME R\$ 678,88; COMANDO SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI R\$ 3.202,04; D.S PACK EMBALAGENS LTDA-ME R\$ 678,87; EDS FERRAMENTARIA EIRELI EPP R\$ 3.594,38; FEMAPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP R\$ 12.497,74; GSS FIXAÇÕES LTDA R\$ 2.023,56; FUJITA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA EPP R\$ 2.401,30; HENRILEON ELETRONIC R\$ 3.623,13; IBMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 6.730,74; JOSE VITOR DA SILVA JUNIOR - ME R\$ 384,23; KNG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS EIRELI R\$ 587,21; MAURO LAINES DE AZEVEDO ME R\$ 409,25; MOREIRA METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME R\$ 9.837,06; MULTFER SAO PAULO COM. DE FERRAMENTAS LTDA ME R\$ 688,37; PESQUEIRA CONTABILIDADE S/S LTDA R\$ 25.983,81; ROSELI MATOS DE SOUZA R\$ 15.845,09; SYLUS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E GERENC. DOC. LTDA R\$ 2.912,68; Total Classe IV: R\$ 118.315,96; TOTAL GERAL: R\$ 1.036.360,98.

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de setembro de 2021.

## ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0002871-73.2015.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NURYA ÂMBAR E STEPHANIE BASILE CAPPELLANO ÂMBAR, brasileiras, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Ministério Público D Estado de São Paulo, alegando em síntese: que são adquirentes de imóveis anteriormente pertencentes a Eduardo Nicolau Âmbar, e antes de se alegar que houve fraude à execução, e que se quiserem, poderão opor embargos de terceiro, no prazo de 15 dias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 18 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000689-24.2020.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANILO REBECHI, Brasileiro, União Estável, Motorista, RG 29727386, CPF 281.507.428-16, com endereço à Rua João Davoli, 400, casa, Santa Cruz, CEP 13805-027, Mogi Mirim - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Catarine de Araujo Bezerra, alegando em síntese: requer a condenação do requerido no pagamento de pensão alimentícia ao requerente arbitrada em 30% de seu salário líquido, condenando-o ainda no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, bem como demais cominações jurídicas, conforme art. 85 do CPC.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias apresente contestação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 13 de julho de 2021.

## AGUDOS

### 2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL  
 JUIZ(A) DE DIREITO SAULO MEGA SOARES E SILVA  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0680/2021

Processo 1002611-36.2017.8.26.0058 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária - Ariadna Pinheiro de Goes - - Gustavo Silva - Edital - Citação - Usucapião - Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1002611-